Copia. Lº 758 fls 44 v. Escriptura de venda dos predios e dominio util dos respectivos terrenos á rua do "Areal" Nºs 52 e 54 que Dona Maria de Barros Ferreira da Luz faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e seis aos vinte e trez dias do mez de maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião Juiz vindo, compareceram juntos e contractados, como Outorgante vendedora Dª Maria de Barros Ferreira da Luz, casada, residente nesta Capital, representada por seu marido Doutor Brasilio Ferreira da Luz, conforme Alvará passado pelo Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos desta Capital em 13 de fevereiro de 1906, por se tratar de immovel possuido em usufructo, alvará que fica archivado no Thesouro Federal, sendo o mesmo Dr. Brasilio Ferreira da Luz, neste acto representado por Antonio de Oliveira Coelho, conforme procuração que exhibiu e fica tambem registrado e archivada neste Cartorio, e como Outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemnas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. - E perante as mesmas testemunhas, pela Outorgante vendedora me foi dito o seguinte: 1º/ que é legitima senhora e possuidora com a clausula de usufructo dos predios e dominio util dos terrenos em que se acham edificados a rua do "Areal" nºs 52 e 54, antigo Barão de Paraupiacaba", na freguezia de Sant'Anna, Cidade do Rio de Janeiro. 2º/ que houve os mesmos predios e terre-

327

nos por titulo causa-mortis em virtude de herança por morte do Barão de Vista Alegre que em verba testamentaria legou á Outorgada, sua filha, com a clausula de usufructo os immoveis que ora vende á União, conforme tudo consta da certidão que fica archivada passada pelo Escrivão José Gabriel de Toledo Piza, Serventuario do 1º Officio da Corte de Appellação do Districto Federal. 3º/ que os referidos predios e terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thezouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura, e tem conforme a mesma planta as seguintes dimensões: o de nº 52 mede de frente 4m,50c, da frente aos fundos 30m,80c de ambos os lados, de fundos 4m,50c; o de nº 54 - mede de frente 4m,50c, da frente aos fundos de ambos os lados 30m,80c e de fundos 4m,50c e os seguintes limites: confrontam os dous predios, que são contiguos, pela frente com a rua do "Areal", pela direita com propriedade de José Ferreira de Barros Nobrega, pela esquerda com propriedade de Carlos Ferreira de Souza Ramos, pelos fundos com o Quartel do Regimento de Cavallaria da Brigada Policial. 4º) que o terreno em que os mesmos predios estão edificados é foreiro, pelo que se acham sujeitos á fôro ou pensão á Prefeitura Municipal que cobrou o devido laudemio e expedio alvará de licença que fica registrado neste Cartorio no livro proprio, achando-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º/ que pelo presente instrumento vende á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os referidos predios á rua do "Areal" Nos 52 e 54, e dominio util dos terrenos em que os mesmos se acham edificados, com suas benfeitorias & accessorios pelo preço e quantia de vinte tres contos de reis, que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do

traslado desta Escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar n'aquella Repartição, e 6º/ que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre os predios á rua do "Areal" nºs 52 e 54 e dominio util dos respectivos terrenos á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o Outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a Outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á auctoria. — E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta auctorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 15 de maio de 1906, exarado no processo originado pelo Aviso nº 363 de 6 de Março de 1906 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitava as condições do presente contracto. — Na guia expedida por este Cartorio - via-se o seguinte: Guite da penna d'agua de 1898 a 1905 e inscripto em nome de Brasilio Ferreira Luz. Recebedoria, 14 de Dezembro de 1905. David Oliveira. — Guite até 1897. Directoria do Contencioso do Thesouro Federal em 14 de Dezembro de 1905. Pacheco - A taxa de quitação predial na importancia de 48$000 reis, foi paga a 2 de Janeiro do corrente anno, pelo conhecimento nº 2.271 e o imposto predial do 1º Semestre do corrente exercicio foi pago pelos conhecimentos nºs 13.096 e 13.097, do que dou fé. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas Federaes abaixo colladas na importancia total de vinte cinco mil trezentos reis na forma das disposições legaes em vigor por ser a venda feita a

329

2-8-923

União. — E de como assim o disseram pedirão-me elles lavrasse esta Escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Victor Manoel Almeida e Antonio da Cunha Barboza, assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi. Rio, 23 de Maio de 1906. P.P. Antonio de Oliveira Coelho. Carlos Augusto Naylor. Victor Manl Almeida. Antonio da Cunha Barboza (Estavam colladas e devidamente inutilisadas estampilhas federaes representando o valor de 25$300) Trasladada hoje. E, eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e razo. Em test. da verd. (Estava o signal publico do Tabellião e assignado sobre quatro estampilhas no valor total de 1.200 reis) Rio 23 de Maio de 1906. Evaristo Valle de Barros. Confere com o original. Commissão do Cadastro em 2 de Agosto de 1923. O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto-Alegre (R.G. Sul) Candido Gurgel de Oliveira.

José Leite Soares Junr — 3º escrip. do Th. Nal

Registrada no Livro 3 G. pagina 342, nº 33560